



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.339

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **2.001,17**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente - SEMAPEM, a importância de **R\$ 2.001,17** (dois mil e um reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	10	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
576	20.606.1020.2060.0000			MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA M	2.001,17
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 00
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002		025	Lei Mun. nº 929/2014 hs Máquinas	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:	2.001,17
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO	
DO EXERCICIO DE 2018	
LEI MUNIC. Nº 929/2014	
HORAS MAQUINAS	

Fontes de Recurso	
03	00
	2.001,17

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente - SEMAPEM, a importância de **R\$ 2.001,17** (dois mil e um reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 03 00 / **LEI MUNIC. Nº 929/2014 HORAS MAQUINAS**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal